



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

EMENDA Nº 02 DE ORDEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 114 /2018 que
“Dispõe sobre regras para o uso e ocupação de espaços públicos para o exercício de atividade econômica e de realização de eventos diversos de curta duração.

Modifique-se a redação do parágrafo único do art. 9º para a seguinte:

Art. 9º (...)

(...)

Parágrafo único: Aquele que estiver utilizando o espaço público para o exercício de atividade econômica e que desobedecer a previsão do “caput” deste artigo se sujeitará a uma multa de 1 (um) UFPI e a proibição de nova outorga do Poder Público consistente na autorização, permissão ou concessão pelo prazo de 6 (seis) meses.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de outubro de 2018.

Márcia Perozini da Silva Castro
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 13 / 11 / 2018
SECRETARIA GERAL